

## **Regulamento da UC Opção**

- 1- Anualmente, a Direcção do Departamento propõe um leque de unidades curriculares (uc) optativas, a aprovar pela Comissão Científica do Departamento de Teatro.
- 2- É obrigatória a frequência numa das uc optativas para cumprimento do plano curricular.
- 3- As uc necessitam de um mínimo de cinco inscritos para funcionar e o número máximo de alunos aceites em cada uc é definido anualmente.
- 4- As uc optativas ficam preenchidas por ordem de inscrição.
- 5- Cada aluno pode inscrever-se em mais de uma uc, desde que o horário o permita e existam vagas disponíveis, ficando as uc consideradas extracurriculares registadas no Suplemento ao Diploma.

## **Regulamento das UC's Projecto de Teatro e Artes Performativas e Estágio**

- 1- O Plano de Estudos em vigor permite a seleção da uc "Projeto em Teatro/ Artes Performativas" ou "Estágio Curricular", no 6º semestre.
- 2- No ato da matrícula, os alunos devem obrigatoriamente escolher uma das uc, Projeto em Teatro/ Artes Performativas ou Estágio.
- 3- A alteração da inscrição, realizada no ato da matrícula, pode ser efetuada até ao final do 1º semestre, sempre num momento anterior à afixação das classificações das uc do 1º semestre.
- 4- Em casos excepcionais, e caso os alunos desejem alterar a inscrição no início do 2º semestre, podem fazê-lo nos primeiros 7 dias úteis do semestre, mediante o pagamento do emolumento definido.